

## RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO DA COVID19

### CEMITÉRIOS (FINADOS E DIA DE TODOS OS SANTOS)

#### MEDIDAS PREVENTIVAS COVID – 19

##### 1- Enquadramento COVID 19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se por gotículas respiratórias, pelo contacto direto com secreções infecciosas e por acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

A transmissão de pessoa para pessoa ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, semelhantes a uma gripe, por exemplo febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do olfato ou do paladar, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

##### 2- Estratégias na prevenção da COVID-19

Salienta-se a importância de serem seguidas três medidas essenciais na prevenção e controlo da COVID-19:

- Cumprir a etiqueta respiratória por parte de todos os utentes do cemitério;
- Manter distância e espaço entre todos, em todas as situações;
- Fazer autovigilância de sintomas e abstenção social em caso de doença e ou suspeita.

##### 3- Medidas mitigadoras de redução do risco

###### 1. A entidade responsável pelo funcionamento:

1.1. Deverá definir a **lotação do cemitério**, regendo-se pela alínea a) do n.º 1 do artº 7º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro;

1.2. **Afixar informação** visível e inequívoca à entrada do cemitério sobre:

- a) Lotação permitida;
- b) Sensibilização do público para a permanência no espaço interior pelo tempo estritamente necessário;
- c) Permanência de 2 pessoas, no máximo, por cada campa/jazigo (exceto se forem coabitantes);
- d) Proibição de partilha de equipamentos e materiais de limpeza;
- e) Informar do transporte dos resíduos para os contentores em recipientes ou saco;
- f) Informar do uso obrigatório e correto de máscara;
- g) Cumprimento do distanciamento físico de 2 metros entre pessoas (exceto se forem coabitantes);

- h) Cumprimento dos circuitos de circulação no interior do cemitério;
- i) Não são permitidos aglomerados com mais de 10 pessoas;

**1.3. Instalar ponto de desinfeção de mãos à entrada do cemitério** (acessível a pessoas com mobilidade condicionada);

**1.4. Definir o número de colaboradores necessários para monitorizar o acesso do público** ao cemitério e sensibilizar **para cumprimento do descrito no ponto 1.2;**

**1.5.** Sinalizar os **circuitos** diferenciados de entrada, circulação interna e saída do cemitério com código de cores ou informação escrita e facilmente visível;

**1.6.** Sinalizar no pavimento o distanciamento entre os utentes que se encontrem a aguardar no exterior, para aceder ao interior do cemitério. Eventualmente, construir um **circuito de espera** com recurso a baias de separação/ cordas, para criar uma fila única e assim facilitar a ordenação dos cidadãos, se necessário;

**1.7.** Junto às torneiras de apoio à limpeza, disponibilizar detergente líquido e toalhetes descartáveis para higiene das mãos, bem como solução alcoólica para desinfeção das mãos (instalar caixote do lixo com tampa de acionamento não manual e saco para deposição dos papéis usados);

**1.8.** Prever contentores urbanos suficientes para a quantidade de resíduos a depositar;

#### **4. Caso se verifique a intenção de celebrar missa no cemitério:**

- Devem cumprir com a orientação NÚMERO: 029/2020 de 29/05/2020 - Medidas de prevenção e controlo em Locais de Culto e Religiosos;